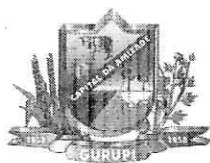


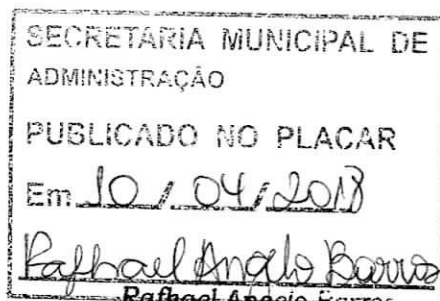
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 10/04/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



Raphael Angelo Barros
Chefe de Divisão Processual
Decreto nº 947/2017

LEI Nº2379 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 828
Data: 11/04/2018 Horário: 09:46
Administrativo - LO 2379/2018

Ricardo

Autoriza a Concessão onerosa de uso e exploração de serviço precedida de obra de bem público (quiosque do Centro Olímpico Edilberto Moreira Aguiar)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover mediante competente processo licitatório, a concessão onerosa de uso e exploração de serviço, precedida de obra de bem público denominado Quiosque do Centro Olímpico, a ser edificado pelo concessionário na área do Centro Olímpico Edilberto Moreira Aguiar, situado na Rua VS-08, Loteamento Vale do Sol nesta cidade.

§ 1º - O prazo da concessão onerosa de uso e exploração de bem público de que trata este artigo, será de 10 (dez) anos, admitida prorrogação por no máximo igual período.

§ 2º - O imóvel objeto da concessão, constitui parte ideal do imóvel inscrito na matrícula sob nº 20.297, no livro 2 registro geral, ficha nº 1, de 12 de dezembro de 2008, junto ao registro de móveis da Comarca de Gurupi, localizado na Rua VS-08, Loteamento Vale do Sol, nesta cidade, onde encontra-se edificado o Centro Olímpico Edilberto Moreira Aguiar.

Art. 2º - A concessão visa à construção e exploração pelo concessionário de um quiosque no Centro Olímpico Edilberto Moreira Aguiar, nos termos do projeto elaborado pela municipalidade, para fins de exploração comercial de forma direta, com o objetivo de tornar a área um melhor atrativo esportivo e turístico para o município de Gurupi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal